



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros, Q. B – Nº 07 – São Francisco – 65.075.270 – SÃO LUÍS – MA
Fones: (98) 99195-8542/99129-7749 - *site: www.crfma.org.br*

PORTARIA Nº 104/2026, de 16 de março de 2026

Ementa: Nomeia os membros da Comissão de Ensino do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF- MA, durante o ano de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estadual do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO, em específico, o disposto no inciso XI do art. 2º c/c os §§ 1º e 2º do art. 53, todos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da **Comissão de Ensino** do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA para o ano de 2026:

| NOME | CRF |
|---|------------|
| Jaiza Lima Leite Lira (Coordenadora) | 5939 |
| Lyslanne Carvalho Silva (Vice Coordenadora) | 3500 |
| Alerrandro Guimaraes Silva | 3887 |
| Ana Rafaela Pereira Silva | 2541 |
| Camila Vitoria Pinto Teixeira | 7013 |
| Caroline Castro Vale | 4086 |
| Enio Fernandes Aragão Soares | 1622 |
| Flavia Mendonça Lima Batista | 2542 |



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros, Q. B – Nº 07 – São Francisco – 65.075.270 – SÃO LUÍS – MA
Fones: (98) 99195-8542/99129-7749 - site: www.crfma.org.br

| | |
|------------------------------------|-------|
| Haline de Alencar Santiago Barbosa | 4405 |
| José Lima Pereira Filho | 10115 |
| Lucio André Martins Da Silva | 1338 |
| Luís Henrique Bastos Gonçalves | 1004 |
| Maria Cristiane Aranha Brito | 3642 |
| Mariana Barreto Serra | 3735 |
| Mauricio Almeida Cunha | 7038 |
| Mizael Calacio Araujo | 5515 |
| Talvany Luis De Barros | 8119 |
| Yuri Nascimento Froes | 4973 |

Artigo 2º - A investidura dos membros terá o prazo de duração vinculado ao corrente ano; ficando assim a vigência desta Portaria adstrita ao dia 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 088/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Hiran Reis Sousa
Diretor Presidente do CRF/MA